

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES**

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições legais, em observância à da Portaria nº 20.823/2025, as Leis nº 4.690/2024, nº 4.157/2017, nº 4.155/2017, Lei nº 2.898/2006 e Lei nº 4.223/2019, torna pública a **4ª RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2026, destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva conforme as normas estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. ONDE SE LÊ:

2.2. Os vencimentos dos cargos estão fixados de acordo com a Lei Municipal nº 4.690/2024, nº 4608/2023, nº 4.157/2017, nº 4.155/17 e nº 4.223/2019, e a revisão geral anual conforme art. 86, Lei nº 2.898/2006.

2.3. Todos os cargos previstos nas tabelas possuem direito ao auxílio alimentação no valor de R\$700,00 (se preenchidos os requisitos da Lei nº 4.223/2019).

2.4. O parágrafo único do art. 18, da Lei nº 4.690/2024 prevê que carga horária de trabalho será definida em edital de concurso e poderá ser alterada mediante a necessidade do serviço e interesse público.

ACRESCENTA-SE:

2.5. A Lei Municipal nº 4.635, de 05 de setembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a repassar aos servidores do quadro municipal, efetivos e contratados, como complemento remuneratório, o repasse financeiro referente à assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, previsto na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023. O cálculo do valor a ser repassado a cada servidor seguirá as normativas publicadas pelo Ministério da Saúde para a aplicação da Assistência Financeira Complementar para o pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

2. ONDE SE LÊ:

18.6. O candidato que não atender à convocação, no prazo a ser oportunamente divulgado, será automaticamente excluído do concurso público.

18.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste concurso público, as publicações oficiais realizadas pela Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, em seu sítio eletrônico e/ou Diário Oficial dos Municípios (<https://ioes.dio.es.gov.br/dom>).

LEIA-SE:

18.6. O candidato nomeado, deverá se apresentar para posse no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, ressalvados os casos de urgência, a critério da Administração, hipótese em que o prazo será de 10 (dez) dias, conforme disposto no art. 24, da Lei nº 2.898/06.

18.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de nomeação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste concurso público, as publicações oficiais realizadas pela Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, em seu sítio eletrônico e/ou Diário Oficial dos Municípios <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>).

Aracruz/ES, 23 de março de 2026

Luiz Carlos Coutinho
Prefeitura Municipal de Aracruz/ES